



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2020.

PUBLICADO
y. correia porp. LA
DATA 27/06/2020
Educação 3424

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Concurso Público Regidos pelo edital de abertura nº 01/2020, edital de retificação nº 02/2020, edital nº 03/2020 e edital de retificação nº 04/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, Sr. NEIMAR GRANOSKI, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Recomendação Administrativa nº 08/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Ofício nº 244/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná que revogou tão somente a necessidade de anulação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços no 02/2020, permanecendo inalterados os pontos referentes ao Concurso Público no 01/2020 – itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23;

CONSIDERANDO que na Recomendação Administrativa nº 08/2020, constou expressamente que fosse procedida a imediata anulação do Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Virmond, Estado do Paraná, irá elaborar e publicar novo edital de concurso público para provimento de cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os princípios da moralidade, legalidade, transparência dos atos administrativos e o interesse público:

DECRETA

Art. 1º - FICA ANULADO o edital de concurso público nº 01/2020, edital de retificação nº 02/2020, edital nº 03/2020 e edital de retificação nº 04/2020, portaria nº 051/2020 e portaria nº 054/2020 e conseqüentemente ficam anulados os demais atos daí decorrentes, devendo ser providenciadas as comunicações de praxe ao conhecimento geral, inclusive comunicando à organizadora do certame para fins de publicação em sua página oficial na rede mundial de computadores.

Art. 2º - Fica garantido aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2020, que efetuaram o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o direito de receberem a devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

§1º O Município publicará a relação de candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2020;

§2º Os candidatos deverão efetuar requerimento de devolução da taxa de inscrição junto ao Município de Virmond de forma presencial ou online, a partir da publicação descrita no parágrafo § 1º durante o prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

Art. 3º Os cidadãos interessados em participar do concurso público 01/2020 deverão providenciar, no prazo e condições do novo edital a ser futuramente publicado, nova inscrição e pagamento da taxa correspondente ao certame, pois as já realizadas estão automaticamente anuladas.

Art. 4º Esta administração promoverá a constituição de novas comissões e diretrizes, publicando novo edital de concurso público e dando ampla publicidade.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond/PR, 26 de junho de 2020.



NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL